



Política de Exercício de Direitos de Voto

da

Futuro – Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

29 de abril de 2021



DISPOSIÇÕES GERAIS

Política de Exercício de Direitos de Voto

Intervenção e exercício do direito de voto nas sociedades emitentes

A Futuro fará um exercício diligente e crítico dos direitos inerentes às participações sociais por si geridas, por conta dos Fundos de Pensões sob sua gestão, incluindo o correspondente direito de voto.

Sempre que o responsável pela Área de Investimentos da Futuro considerar conveniente a participação e votação nas Assembleias Gerais das Sociedades participadas, designadamente quando tal seja proposto pelos Gestores de Ativos contratados, elaborará parecer fundamentado para apresentação aos Administradores Executivos da Futuro, para que estes decidam quanto à participação ou não participação nas referidas Assembleias, bem como sobre o sentido de voto a adotar.

Nos casos em que a Futuro opte por exercer os seus direitos de voto, estes serão exercidos diretamente por membro do Conselho de Administração, com poderes bastantes, ou por um seu representante devidamente nomeado para o efeito, que atuará vinculado a orientações da Futuro, tendo sempre subjacente o melhor interesse dos Associados, Participantes e Beneficiários dos fundos de pensões que sejam detentores das referidas participações.

O(s) Associado(s) dos Fundos de Pensões pode(m), desde que tal não interfira com eventuais compromissos assumidos perante as autoridades quanto a imputação de direitos de voto, e desde que tal se encontre previsto na Política de Investimento do(s) respetivo(s) Fundos, sugerir uma orientação diferente da definida pela Administração da Futuro sobre o sentido de voto a adotar em cada situação concreta.

A Futuro divulgará ao público, no sítio da internet, o sentido de voto nas assembleias gerais das sociedades participadas, podendo essa divulgação excluir os votos não significativos atendendo ao objeto da votação ou à dimensão da participação na sociedade, ou, em alternativa, divulgará ao público uma explicação clara e fundamentada sobre os motivos pelos quais não divulgou essa informação.

A Futuro não tenciona recorrer a consultores em matéria de votação, desenvolvendo em exclusivo internamente as análises necessárias respeitantes ao exercício do direito de voto.

29 de abril de 2021



FUTURO – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.

Rua do Carmo, 42, 6º | 1200-094 LISBOA

Tel.: +(351) 210 416 005 | Fax.: (+351) 210 416 001

Internet: www.futuro-sa.pt | e-mail: geral@futuro-sa.pt

Capital Social € 2.566.800 | Registada na C.R.C. de Lisboa

Nº Único de Matrícula e de Pessoa Coletiva 501 965 963

Entidade autorizada, supervisionada e registada na ASF-Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o n.º 3805